

ATO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA Nº. 002/2022

FAZ CUMPRIR O REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, DECLARANDO SEM EFEITOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS OS ATOS PRATICADOS APÓS O ENCERRAMENTO PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CMH DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, II, “n” do RICMH, convocar sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, II, “a” do RICMH, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões da Câmara Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, II, “c” do RICMH, determinar ao Secretário a leitura do sumário do expediente e das proposições recebidas;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, II, “f” do RICMH, conceder ou negar a palavra aos vereadores;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 129, I do RICMH, despachar o requerimento verbal de uso da palavra;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, III, “a” do RICMH, praticar todos os atos administrativos e legais necessários ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, nos termos do art. 43, III, “e” do RICMH, dirigir a polícia interna e o serviço de segurança da Câmara Municipal de Horizonte;



RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados nulos de pleno direito por ausência de amparo legal e regimental, todos os atos, administrativos e legislativos, praticados após a decretação do encerramento da 21ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Horizonte, pelo Presidente da Mesa Diretora da CMH, Vereador Carlos Eloy Cavalcante Lima, nos termos do Regimento Interno da CMH.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte em 2º de agosto de 2022.



Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte